



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
27/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
10/2022**

**I – Objeto:** Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E SUBSEQUENTES.

**II - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de licitação:**

Considerando a Portaria nº 62, de 29 de Junho de 2016, emitida pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual reconhece a equivalência dos Serviços Municipais de Inspeção de Produtos de Origem Animal que compõem o Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local (CONSAD) para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando a Resolução Administrativa nº 22/2020, que institui o Programa SUASA no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, e das outras providências;

Considerando que o Consórcio é o Órgão Coordenador do Programa e responsável por oferecer suporte técnico aos municípios, seja antes ou após conseguirem a equivalência, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma;

Considerando que, os serviços a serem prestados referentes ao “PROGRAMA SUASA” serão executados em parceria entre o consórcio CONSAD e os municípios consorciados interessados, cabendo ao CONSAD, coordenar o programa nos municípios consorciados, oferecendo suporte aos mesmos, seja antes ou após conseguirem a equivalência para o SISBI/POA, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma;

Considerando a precaução do consórcio em evitar prejuízos financeiros e mitigar perdas ao erário público;

Considerando as frequentes alterações e edições de novas legislações que tratam a respeito dos produtos de origem animal, bem como demais legislações voltadas as entidades públicas que tratam a respeito de cumprimento de prazos, rotinas administrativas e demais;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando ainda que, o valor previsto para a contratação é inferior ao limite previsto na legislação, em especial, aquele para consórcio públicos, para dispensa de licitação;

Desta forma, a dispensa de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se em virtude de todo o exposto acima.

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica pedido de parecer acerca da possibilidade de contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.

A Lei nº 8.666/93 estabelece em seu artigo 24:


“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998)”

Tratando-se de hipótese na qual a relevância da contratação, devido ao valor, não justifica gastos com uma licitação comum, torna-se possível a contratação direta, mediante processo de dispensa do competitivo, com fundamento no art. 24, inciso II.

Registrar que para fins de estipulação de valor, tratando-se de consórcio público, há que se atentar para o previsto no § 8º, do artigo 23 do qual se extrai que aplicar-se-á o dobro dos valores previsto no caput do artigo 23 quando o consórcio for formado por até 03 (três) entes da federação e o triplo quando formado por número maior (*in casu*, o CONSAD é constituído por 30 municípios).

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MARINA GUERINI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Marina Guerini  
Advogada OAB 28067/SC  
Assessora jurídica do CONSAD

**III - Justificativa do Preço:****RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Especificação	UNID	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSAD	Mês	12	2.500,00	30.000,00

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o senhor HENRIQUE COLUSSI GOMES, no valor mensal de 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), gerando um total estimável de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos em anexo aos autos deste processo.

**IV – Dados do Fornecedor:**

**HENRIQUE COLUSSI GOMES**, CPF nº 063.630.419-10, Rua Almirante Tamandaré, 485, Centro – São Miguel do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CONSAD. Registra-se também que o fornecedor também possui experiência na área de consórcios públicos, considerando já prestou serviços ao Consórcio CONSAD nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, sendo este conhecedor do funcionamento do consórcio CONSAD.

**V – Da Prestação dos Serviços:**

Os serviços a serem prestados compreendem:

- Representar o consórcio juridicamente e extrajudicialmente, nos atos administrativos e judiciais, em assuntos que lhe sejam correlatos nos processos que já se encontram em andamento enaqueles que se originarem dentro do período de contratação;
- Emissão de pareceres quando o assunto assim exigir, referente às consultas jurídicas relacionadas ao consórcio, desde que devidamente solicitadas pelo Presidente do Consórcio, Diretora Administrativa e Financeira, Diretora do Programa SUASA, Controle Interno e responsável pelo Recursos Humanos e Contabilidade, mesmo que de forma informal;
- Analisar previamente minutas de editais de licitações e atos de contratação, tais como contratos, convênios e demais emitindo pareceres fundamentados;
- Prestar suporte aos processos licitatórios da Entidade;
- Emitir pareceres e orientar a equipe do consórcio responsável por dar andamento ao

Programa SUASA, quando solicitado no que diz respeito as legislações municipais, estaduais, federais, dentre outras;

- Responder pareceres e questionamentos de ordem, trabalhista, cível, administrativa e tributária;
- Analisar, formular, verificar e assinar eventuais alterações do Estatuto, Contrato de Consórcio e Protocolo de Intenções da Entidade;
- Representar a Entidade, perante o Poder Judiciário, quando necessário.
- Apresentar respostas e pareceres a questionamentos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal do CONSAD.
- Comparecer às reuniões e assembleias do consórcio, quando solicitado.
- Prestação de serviços de no mínimo 04 (quatro) horas semanais, no período matutino ou vespertino, de forma presencial junto a sede do consórcio, com acompanhamento *in loco*, bem como remotamente durante todo o período de contratação, de acordo com a necessidade do consórcio.

São Miguel do Oeste/SC, 23 dezembro de 2022.

ELISETE

SIMIONI:04

080717962

Elisete Simioni

Assinado de forma  
digital por ELISETE

SIMIONI:04080717  
962

Dados: 2022.12.23  
.10:51:39 -03'00'

Diretora administradora do Consad

## VI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Comissão de licitação verificou somente que o senhor **HENRIQUE COLUSSI GOMES**, devidamente inscrito no CPF nº 063.630.419-10, Rua Almirante Tamandaré, 485, Centro – São Miguel do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, está com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, de acordo com negativas que se encontram anexo ao processo.

Sheila Inês Bieger

  
Carla Fernanda Sandri

  
Rafael Dal Ri Segatto

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Membro**

**Membro**

## VII. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.  
Vandecir Dorigon, Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC.  
Presidente do Consad.

Encaminhamos à Vossa Excelência para ratificação, o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação de nº 10/2022 do CONSAD para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

## VIII. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, *com fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, parágrafo 8o da Lei n. 8.666/93*, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

## IX. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor do Senhor **HENRIQUE COLUSSI GOMES**, devidamente inscrito no CPF nº 063.630.419-10, Rua Almirante Tamandaré, 485, Centro – São Miguel do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

São Miguel do Oeste, SC., 23 de dezembro de 2022.

Vandecir Dorigon, Prefeito Municipal de  
Guaraciaba/SC.  
Presidente do CONSAD

**VANDECIR  
DORIGON:9  
1497639972**

Assinado de forma  
digital por VANDECIR  
DORIGON:914976399  
72  
Dados: 2022.12.23  
11:00:01 -03'00'